



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SEMSE

SEI nº [25.0.000000238-3](#)

Assunto: Contratação de **serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação mensal**, incluindo instalação e posteriores manutenções de: 2 (dois) no-breaks de 40 kVA com bancos de baterias de 1.200 A.h cada um, a serem instalados nas dependências do Edifício Anexo II do TRE-GO; e 1 (um) no-break de 60 kVA com banco de baterias de 2.400 A.h, a ser instalado nas dependências do Edifício Anexo I do TRE-GO.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa para o fornecimento de **serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação mensal**, incluindo instalação e posteriores manutenções de:

- 02 (dois) no-breaks de 40 kVA com bancos de baterias de 1.200 A.h cada um, a serem instalados nas dependências do Edifício Anexo II do TRE-GO, localizado à Rua 25-A, nº 465, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.070-150.
- 01 (um) no-break de 60 kVA com banco de baterias de 2.400 A.h, a ser instalado nas dependências do Edifício Anexo I do TRE-GO, localizado à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 300, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.003-010.

Esses equipamentos deverão garantir o fornecimento de energia estabilizada e ininterrupta aos computadores e aos equipamentos de telecomunicações dos referidos edifícios.

NOME DO PROJETO:

Contratação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação mensal, incluindo instalação e posteriores manutenções, de 2 (dois) no-breaks de 40 kVA com bancos de baterias de 1.200 A.h cada um, a serem instalados nas dependências do Edifício Anexo II do TRE-GO; e 1 (um) no-break de 60 kVA com banco de baterias de 2.400 A.h, a ser instalado nas dependências do Edifício Anexo I do TRE-GO.

UNIDADE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

TITULAR DA UNIDADE:

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

UNIDADE GESTORA/DEMANDANTE:

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - CEIN

UNIDADE TÉCNICA:

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E SISTEMAS ELÉTRICOS - SEMSE

INTEGRANTES DA UNIDADE DEMANDANTE:

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA	COORDENADOR CEIN - GESTOR DO CONTRATO
ALANO RODRIGO LEAL	INTEGRANTE TÉCNICO - SEMSE - GESTOR SUBSTITUTO
ALAN CASTTER MARTINS SILVA	INTEGRANTE TÉCNICO - SEMSE
MARCUS DA SILVA CARNEIRO	INTEGRANTE TÉCNICO - SEMSE

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

SEMSE	ALAN CASTTER MARTINS SILVA
SEMSE	MARCUS DA SILVA CARNEIRO (SUBSTITUTO)

OBJETIVO DA DEMANDA:

O objetivo principal da contratação é garantir a continuidade dos serviços prestados pelo TRE-GO nos Edifícios Anexo I e Anexo II do TRE-GO, garantindo o fornecimento de energia estabilizada e ininterrupta para os computadores e para os equipamentos de telecomunicações daquelas unidades.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se diante da necessidade de garantir, de forma ininterrupta, o fornecimento de energia elétrica estabilizada para os equipamentos de informática e de telecomunicações dos Edifícios Anexo I e Anexo II do TRE-GO), a fim de não prejudicar a continuidade das atividades. Os nobreaks irão alimentar os computadores e os equipamentos de telecomunicações nos referidos edifícios.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Esta ação está se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 , e atende aos seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo nº 3 - Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Objetivo nº 6 - Promover a Sustentabilidade;
- Objetivo nº 7 - Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral.

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Garantir o fornecimento de energia elétrica estabilizada e ininterrupta para os equipamentos de informática e de telecomunicações aos edifícios Anexo I e Anexo II do TRE-GO.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Planejamento da contratação concluído e instruído para licitar.

Criar condições para o perfeito funcionamento do conjunto **Nobreaks e Bancos de Baterias** para os edifícios Anexo I e Anexo II do TRE-GO.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

ALANO RODRIGO LEAL

Chefe da Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos

ALAN CASTTER MARTINS SILVA

Técnico Judiciário - Eletricidade e Telecomunicações

MARCUS DA SILVA CARNEIRO

Analista Judiciário - Engenharia Elétrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS DA SILVA CARNEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 30/01/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CASTTER MARTINS SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 31/01/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALANO RODRIGO LEAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 31/01/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA, COORDENADOR(A)**, em 31/01/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022962** e o código CRC **8453601E**.